



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 789 DE 09 DE ABRIL DE 2008.

QUE ALTERA O QUADRO FUNCIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 263 DE 14 DE ABRIL DE 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam criadas na Lei 263 de 14 de abril de 1997, mais 02 (duas) vagas no cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA –OBSTRETA**, e mais 8 (oito) vagas no cargo de Agente de Limpeza Pública, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º. Em decorrência da criação das vagas constantes do artigo 1º, fica alterada a redação do Anexo I – Plano de Cargos de Provimento Efetivo da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de abril de 2008.


José Elpídio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....	03	01	02
.....
.....
TOTAL			513	389	123